

TERMO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS N.º 58/2017 SGA n.º 01236.000.075/2017

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, órgão administrativo do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, torna público que realizará **COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS**, consoante condições estabelecidas neste ato convocatório e seus anexos, sendo regido pela Lei Estadual n.º 13.179, de 10 de junho de 2009, e, subsidiariamente, pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 (e alterações), pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

1. OBJETO

Aquisição de 01 (uma) impressora policromática, jato de tinta, conforme Termo de Referência em anexo.

2. DA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEs e EPPs

- 2.1 Somente poderão participar desta cotação Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Estadual nº 13.706/2011 e artigos 48, I e 49, IV, da Lei Complementar nº 123/06 (e alterações), que atenderem a todas as exigências constantes deste Termo de Cotação e seus Anexos.
- 2.2 Os representantes de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão declarar em campo próprio do sistema, quando do envio da proposta inicial, que as respectivas empresas se enquadram nessa(s) categoria(s). A declaração falsa quanto ao enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas em lei e neste Termo de Cotação.

3. CREDENCIAMENTO

Para participação nas Cotações Eletrônicas de Preços da PGJ/MPRS, o fornecedor deverá estar credenciado junto ao Portal de Compras Eletrônicas: www.celic.rs.gov.br

4. PROPOSTAS

- 4.1 As propostas deverão ser enviadas exclusivamente pelo sistema de Cotação Eletrônica de Preços mencionado abaixo, vedada sua remessa em meio físico.
- 4.2 Local para envio: www.pregaobanrisul.com.br
- 4.3 Prazo limite para envio: até as 10 horas do dia 11 de outubro de 2017.
- 4.4 Critério de julgamento: menor preço.
- 4.5 Conteúdo da proposta: A apresentação da proposta consiste em registrar o preço ofertado no sistema, nos campos próprios para tal, bem como anexar arquivo único, contendo:
 - a) Formulário de Proposta de Preços devidamente preenchido;
 - (a.1) caso a sociedade empresária opte em não utilizar a planilha disponibilizada, a proposta deverá ser enviada com as mesmas informações e declarações constantes no referido formulário;
 - b) Certidão expedida pela Junta Comercial, como comprovação de enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- 4.6 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Termo de Cotação.

5. DISPUTA

5.1 Início da disputa de lances: às 14 horas do dia 11 de outubro de 2017.

5.2 Tempo de disputa: 10 minutos, acrescido do tempo aleatório, determinado pelo sistema.

6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 Para fins de habilitação, a sociedade empresária classificada em primeiro lugar deverá inserir no campo "Habilitação" do portal eletrônico, no prazo de 01 (uma) hora, prorrogável a critério do Administrador quando provocado por aquela, documentos a seguir relacionados:

6.1.1 Declaração

Declaração que não emprega MENOR de idade, salvo na condição de aprendiz, em consonância com o inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal.

6.1.2 Regularidades fiscal e trabalhista

- (a) Certificado de Regularidade de Situação FGTS; https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp
- **(b)** Certidão negativa (ou positivas com efeitos de negativa), expedidas pela Receita Federal no que tange ao **INSS e Dívida com a União** (conforme Portaria Conjunta PGFN / RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014); http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPO/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1
- (c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT- prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943 (conforme Lei Federal n.º 12.440, de 07 de julho de 2011). http://www.tst.jus.br/certidao
- 6.2 Será INABILITADA a sociedade empresária que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Termo de Cotação.

7. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

- 7.1 A contratação decorrente desta Cotação Eletrônica de Preços observará o Anexo Único (Condições Gerais da Contratação) da Lei Estadual n.º 13.179/2009.
- 7.2 Haverá consulta ao CADIN/RS, CFIL/RS e CEIS pela PGJ/RS, em todas as fases do procedimento licitatório nos termos das Leis Estaduais n.º 10.697/96 e 11.389/99, regulamentadas pelos Decretos Estaduais n.º 36.888/96 e 42.250/03.
- 7.2.1 Na hipótese de haver apontamento em qualquer desses cadastros, a sociedade empresária será impedida de participar ou excluída do certame, conforme o caso.
- 7.3. É vedada a participação de pessoas jurídicas que possuam, em seu quadro societário, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, ou de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento, vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.



7.3.1 A vedação se estende à hipótese de o procedimento licitatório ter sido deflagrado: (a) quando os membros e/ou servidores geradores da incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, ou (b) até 06 (seis) meses após a desincompatibilização. 7.3.2 Além das hipóteses expressas de nepotismo mencionadas acima, poderá ser vedada a contratação de pessoa jurídica pertencente a outro parente de membro ou de servidor, quando, no caso concreto, for identificado risco potencial de contaminação do processo licitatório.

8. CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO E PAGAMENTO: Vide Termo de Referência.

9. INFORMAÇÕES

Unidade de Licitações, Rua General Andrade Neves, n.º 106, 18.º andar, Porto Alegre – RS, telefones (51) 3295-8034/8044/8048/8065, email: <u>licitacoes@mprs.mp.br</u>

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O preço cotado inclui todas as despesas com custo, seguro e frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, ou de qualquer natureza, incidentes para o cumprimento do objeto da aquisição/contratação e para entrega/execução no local e prazo definidos neste Termo de Cotação e seus anexos.

10.2 A não-regularização da documentação fiscal, no prazo legal, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo do disposto no artigo 81 da Lei n.º 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as sociedades empresárias remanescentes, na ordem de classificação, para prosseguimento.

11. ANEXOS

Termo de Referência; Formulário de proposta de preço;

Porto Alegre, 10 de outubro de 2017.

Fabíola Lemos Bonfadini, Administradora da Cotação Eletrônica de Preços.



TERMO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS N.º 58/2017 TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de 01 (uma) impressora policromática, jato de tinta, que suporte, no mínimo, papel de tamanho A2.

2. MOTIVAÇÃO

Suprir a necessidade de impressões de documentos até tamanho A2 (plantas e mapas) produzidas pela Divisão de Arquitetura e Engenharia do Ministério Público do Rio Grande do Sul.

3. REQUISITOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS

- Visor com tela sensível ao toque.
- Largura mínima de impressão: até 600 mm.
- Memória RAM mínima: 256 MB.
- Qualidade de impressão em cor de até, no mínimo, 1200 x 1200 dpi otimizados e, em preto e branco de até, no mínimo, 600 x 600 dpi otimizados.
- Tecnologia de impressão: jato de tinta térmico.
- Número de cartuchos de impressão: 4 (cores independentes).
- Largura de linha mínima garantida: 0,07 mm (ISO/IEC 13660:2001(E)).
- Precisão de linha: ±0.1%.
- Alimentação de papel por bandeja de entrada/manual e por rolo.
- Cortador automático de papel.
- Uso de papéis comuns e revestidos (comum, revestido, revestido de gramatura alta, reciclado, simples, branco brilhante).
- Utilização de papel em folhas de 210 a 610 mm de largura.
- Utilização de papel em rolos de 279 a 610 mm de largura.
- Interfaces de comunicação: Fast Ethernet (100Base-T), USB 2.0 de alta velocidade e Wi-Fi.
- Tensão de alimentação bivolt automática, 127/220 VCA 60Hz.
- Garantia mínima de 1 ano.
- Software de instalação compatível com os sistemas operacionais Windows 7 e Windows 10.
- Conteúdo mínimo da caixa: equipamento; cabeçote de impressão; cartuchos introdutórios; guia de referência rápida; guia de instalação; software e drivers necessários para sua instalação e cabo de força.

4. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1 A CONTRATADA terá o prazo de até 30 dias para entrega, a contar da data de recebimento, pela CONTRATADA, da Ordem de Fornecimento emitida pela Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicação.



- 4.2 O local de entrega do equipamento será na Unidade de Patrimônio, situada na Rua Voluntários da Pátria, 1891 (com entrada pela Rua Paraíba), Porto Alegre, RS, telefone (51) 3346-2362.
- 4.3 A entrega deve ser efetuada de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 15:00h.
- 4.4 O recebimento ocorrerá em duas etapas sucessivas:
- 4.4.1 provisoriamente, no ato da entrega, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Edital de Licitação;
- 4.4.2 definitivamente, no prazo máximo de 07 (sete) dias após o recebimento provisório, depois de ser verificada a sua qualidade, quantidade e funcionalidade e consequente aceitação.
- 4.5 Caso não esteja de acordo com o exigido, o objeto será devolvido à Contratada, que terá o prazo de 10 (dez) dias para providenciar a sua substituição. Será emitido pela Área Técnica um parecer sobre a verificação do equipamento objeto deste Pregão.

5 GARANTIA

- 5.1 A garantia dos equipamentos fornecidos compreende os defeitos decorrentes de projeto, fabricação, construção, montagem, acondicionamento, transporte ou desgaste prematuro, envolvendo, obrigatoriamente, a substituição de peças;
- 5.2 O prazo de garantia do equipamento fornecido é de 12 (doze) meses, a contar do Recebimento definitivo do objeto.
- 5.3 A Assistência Técnica indicada ou autorizada (seja ela a CONTRATADA ou não) deverá possuir técnicos, ferramentas, equipamentos, peças e componentes originais e quaisquer outros equipamentos necessários à boa execução dos serviços, bem como produtos ou materiais indispensáveis à limpeza, manutenção e conservação dos equipamentos;
- 5.4 Entenda-se por problemas, quaisquer circunstâncias que venham a prejudicar ou impedir o perfeito funcionamento de todos os recursos do equipamento, bem como a qualidade da impressão final.
- 5.5 A Contratada deverá garantir que as impressões produzidas sejam sempre de excelente qualidade, não sendo aceitos equipamentos com componentes que produzam riscos, manchas ou falhas visíveis nas impressões. Na ocorrência repetitiva deste defeito, causado por componentes defeituosos, desgastados ou de má qualidade, será exigida a substituição dos mesmos por outros de qualidade comprovada, ficando tal substituição sujeita aos mesmos tempos de atendimento (SLAs) estabelecidos para resolução de problemas.
- 5.6 No caso de inviabilidade técnica ou econômica do reparo do equipamento, a Contratada deverá promover a sua substituição em caráter definitivo por outro de mesmas características técnicas e em perfeito estado de funcionamento, sem que isto implique ônus adicional para a Procuradoria-Geral de Justiça. A substituição definitiva será admitida a critério da Procuradoria-Geral de Justiça, após prévia avaliação técnica da



Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicação quanto às condições de uso do equipamento ofertado, em relação àquele a ser substituído.

6 PREÇO E PAGAMENTO

- 6.1 O documento fiscal deverá ser apresentado no ato da entrega provisória dos bens.
- 6.2 O pagamento dar-se-á no 15º (décimo quinto) dia após o recebimento definitivo do objeto.
- 6.3 O pagamento será efetuado, por meio de depósito em conta corrente e todas as despesas decorrentes de impostos, taxas, contribuições ou outras serão suportadas pela contratada.
- 6.4 Haverá, se for o caso, a retenção de tributos na forma da legislação em vigor, devendo a Nota Fiscal destacar os valores correspondentes.
- 6.5 Não haverá reajuste de preços.

7 **OBRIGAÇÕES**

7.1 Direitos do MP:

Receber os bens objeto deste ajuste, no prazo e condições estipuladas.

7.2 Direitos da Contratada:

Receber o valor ajustado, na forma e prazo convencionados.

7.3 Deveres do MP:

Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e condições estabelecidos, desde que devidamente cumpridas as obrigações pela Contratada;

7.4 Deveres da Contratada:

- 7.4.1 Entregar o objeto desta aquisição, na forma ajustada e de acordo com as especificações deste Termo de Referência, não sendo aceito equipamento/peça que não atenda fielmente às especificações técnicas solicitadas, exceto com configurações superiores;
- 7.4.2 Todos os produtos fornecidos devem ser novos e de primeiro uso;
- 7.4.3 Manter, durante toda a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.4.4 Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes da execução do ajuste;
- 7.4.5 Apresentar, durante a execução do objeto, se solicitado, documentos que comprovem cumprir a legislação, em especial, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;



- 7.4.6 Permitir a fiscalização pelo contratante;
- 7.4.7 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;
- 7.4.8 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os compromissos avençados;
- 7.4.9 Os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material atóxico e biodegradável, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2;
- 7.4.10 Os bens devem ser entregues acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento e o menor impacto ambiental no descarte.

12. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

- 12.1. A Gestão do contrato será realizada pela Unidade de Gestão de Contratos da PGJ.
- 12.2. A fiscalização será exercida pela servidora Isabel Lucchesi e, como substituto, pelo servidor Roni Martins Botelho ou Sanai de Oliveira da Silva da Assessoria de Governança da DTIC, com endereço na Rua Andrades Neves, 106, Centro Histórico-Porto Alegre/RS, telefone (51) 3295.8198, e-mail: agtic@mprs.mp.br.

13. SANÇÕES

- 13.1. Em caso de inadimplemento das obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará a empresa contratada sujeita às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e/ou item 08 do Anexo único da Lei Estadual n.º 13.179/09, conforme o caso.
- 13.2. A Contratada ficará sujeito, em qualquer dos casos, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da requisição, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias.
- 13.3. A Contratada também ficará sujeito, em qualquer dos casos, à multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da aquisição, por descumprimento no todo ou em parte das obrigações assumidas, sem prejuízo das demais penalidades legais e observado, se for o caso, os limites estabelecidos em lei para fatos específicos.
- 13.4. A multa dobrará no caso de reincidência.

14. DOCUMENTAÇÃO PARA PROPOSTA

14.1 Serão aceitos os documentos a seguir relacionados como forma de comprovação das especificações das peças e/ou equipamentos supramencionados, os quais deverão acompanhar a proposta digitalizados em formato PDF, visando apenas facilitar a verificação da adequação dos produtos ofertados na proposta de preços, não sendo desclassificatório;



- Catálogos, prospectos, folhetos, manuais e outros documentos emitidos pelo fabricante, em papel ou mídia digital, não sendo aceitos documentos de qualquer natureza produzidos com a finalidade específica de possibilitar e qualificar tecnicamente a proposta da licitante;
- Documentos obtidos pela Internet no site do fabricante, cujas páginas deverão ser fornecidas com a indicação do endereço URL em que foram obtidas;
- Documento oficial emitido pelo fabricante do equipamento, ou pelo seu preposto legal no Brasil, para os casos onde não seja possível a comprovação das características técnicas por meio dos documentos antes relacionados.

Documento assinado digitalmente por (verificado em 10/10/2017 11:06:00):

Nome: Fabiola Lemos Bonfadini

Data: 10/10/2017 11:06:05 GMT-03:00

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A conferência de autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico: "http://www.mprs.mp.br/autenticacao/documento"

informando a chave gwuB2luLS6uQ1GpyP7lmwg@SGA_TEMP e o CRC 6.8883.3265.

1/1